

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.140 , de 1º, 03, 2019

Processo: 82.265

PROJETO DE LEI Nº. 12.761

Autoria: **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Ementa: Denomina "**Rua OPALA**" a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

15/03/2019

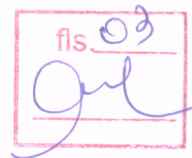


Matéria: PL 12.761	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 05/02/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 05/02/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 05/02/19

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PUBLICAÇÃO Rubrica
08/02/19 *um*

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Favry Sady
Presidente
05/02/2019

APROVADO
Favry Sady
Presidente
12/02/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.761

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Denomina “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

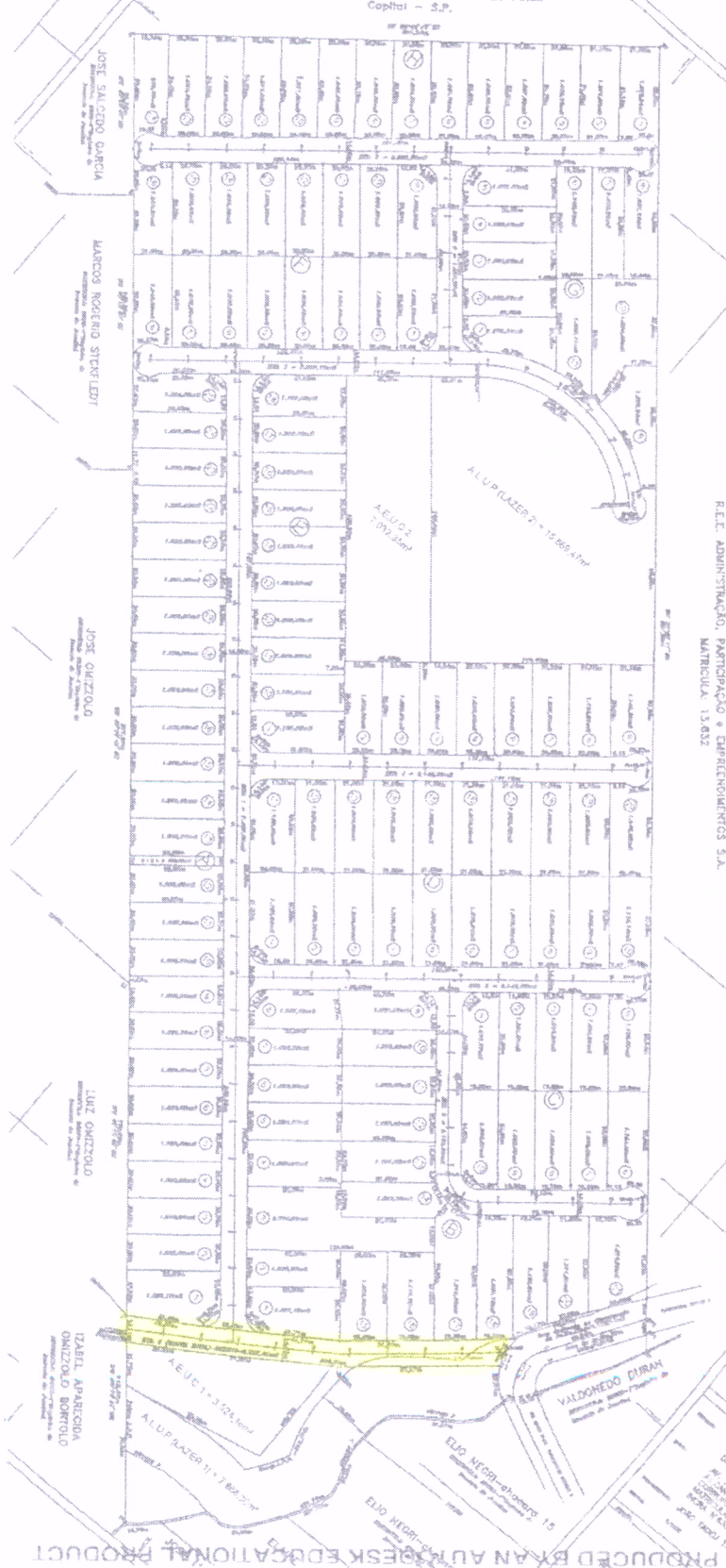
Art. 1º. É denominada “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.761 - fl. 2)

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

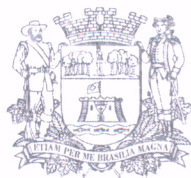


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

guel



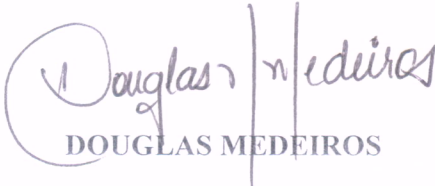
(PL nº 12.761 - fl. 3)

Justificativa

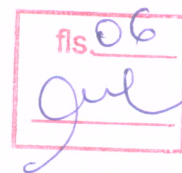
O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11/01/2019


DOUGLAS MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO
"SANTA ROSA"



CNPJ 03 617 325/0001-06

JUNDIAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

EXMO. SR.

VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO

JUNDIAÍ



REF.: PROCESSO NR. 7820-6/2017 (ANTIGO NR.27122/2016)

SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO "SANTA ROSA"

REPORTANDO-NOS À NOSSA CORRESPONDÊNCIA DE 07 DE MARÇO DE 2017, VIMOS SOLICITAR DE V.EXCIA. VOTAÇÃO DE NOMEAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO, RELACIONADAS ABAIXO, DEVIDAMENTE ALTERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR, EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE DE NOMES NO MUNICÍPIO.

- RUA 1 - DIAMANTE
- RUA 2 - TURMALINA
- RUA 3 - ÔNIX
- RUA 4 - JADE
- RUA 5 - TURQUEZA
- RUA 6 - CRISTAL
- RUA 7 - TOPÁZIO
- RUA 8 - OPALA

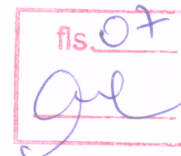
COLOCANDO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS,

ATENCIOSAMENTE,

MARCOS ROBERTO VALVERDE VICENTINI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. GM 125/2017

Jundiaí, 09 de Março de 2017

Ao Senhor
José Galvão Braga Campos
Departamento de Apoio Parlamentar
Prefeitura Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para fins de denominação das ruas do loteamento Santa Rosa

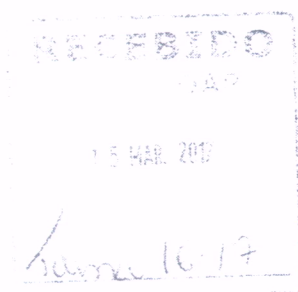
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações referente às ruas do loteamento Santa Rosa.

- As referidas ruas integram o patrimônio público municipal?
- As referidas ruas receberam denominação oficial?
- As referidas ruas podem ser denominadas?

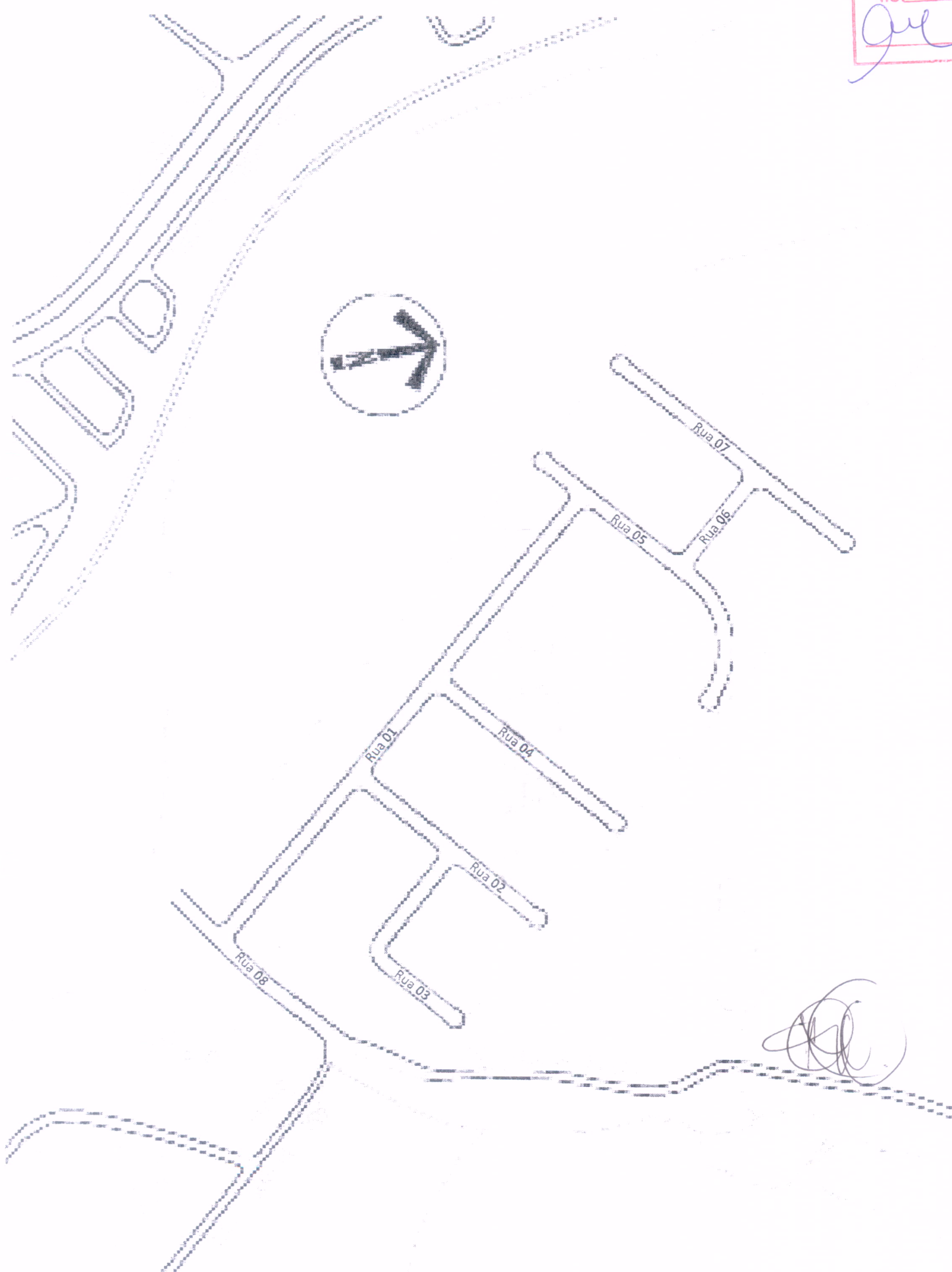
Anexo, ofício da Associação de Proprietários do Loteamento onde solicitam a denominação das referidas ruas.

Atenciosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli
Rua Barão de Jundiaí, 153 – 1º andar – Sala 11 – Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653



OF. UGCC/DAP n.º 64/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 125/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 7.820-6/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 em questão, localizadas no loteamento "Santa Rosa", situado à Avenida Santa Elisa com saída para Avenida Nicola Accieri e para Avenida Carlos Martins, localizado no bairro Corrupira, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominações.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

TIAGO ADAMI

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Manoel Silva
25/04/18

Ao
Exmo. Sr.
Gustavo Martinelli
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 82.265

PROJETO DE LEI Nº 12.761 do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que denomina “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, que denomina “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 05/02/2019.

APROVADO
05/02/19


VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

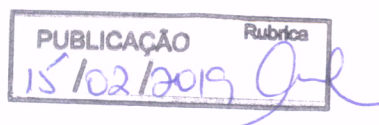

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 82.265



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.761

Denomina “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

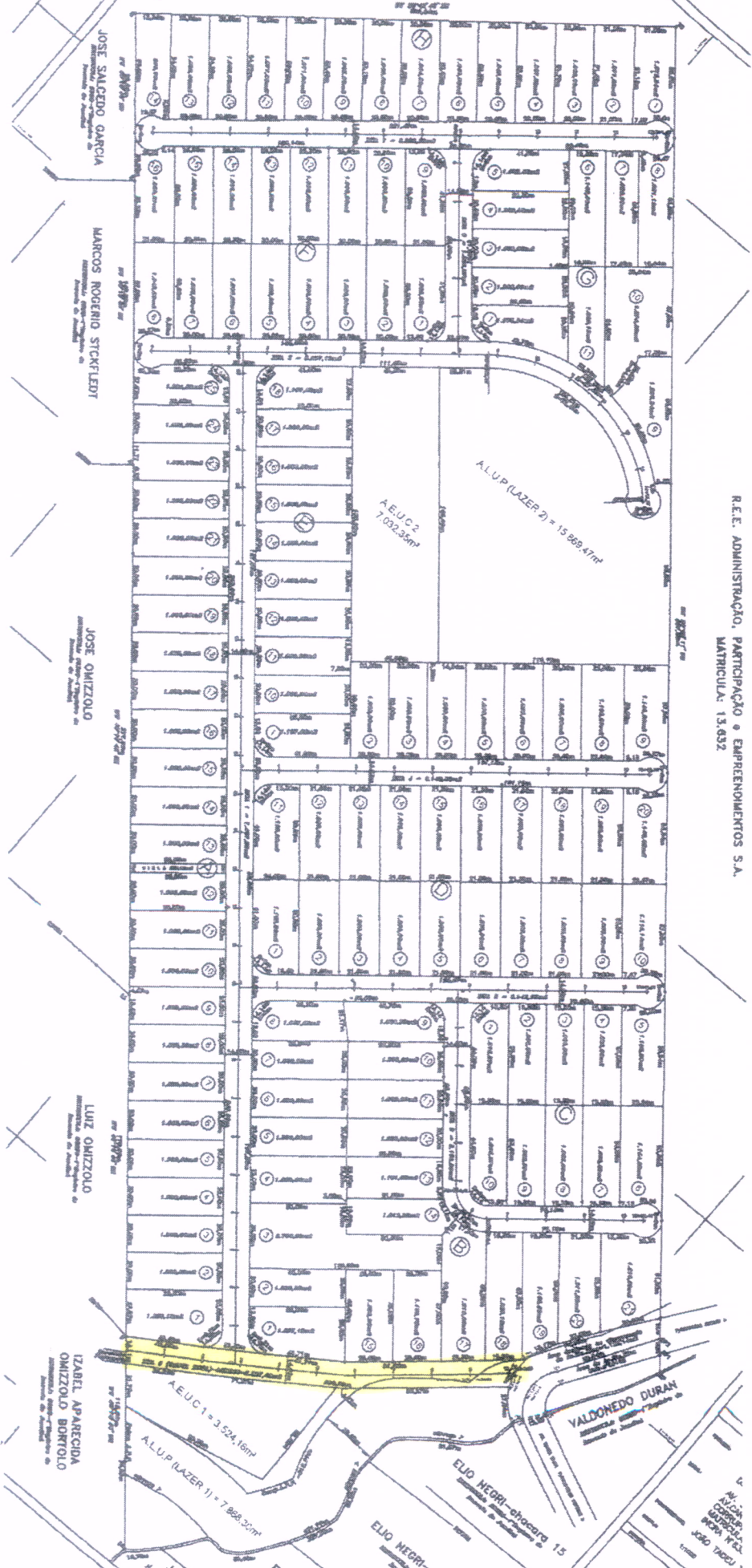
Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019).


FAOUAZ TAHÁ
Presidente

fls. 12
Lu

PLAN



R.E. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO e EMPREENDIMENTOS S.A.
MATRICULA 13.032

JOSE SALCEDO GARCIA

MARCOS ROGERIO STICKLEDT

JOSE OMIZZOLO

LUIZ OMIZZOLO

IZABEL APARECIDA OMIZZOLO BORTOLO

VALDONEDO DURAN

ELIO NEGRÍ-ahocara 15

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO DE LEI N.º 12.761

PROCESSO N.º. 82.265

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13,02,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Neide Tiboras

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/03/19


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 14
proc. _____

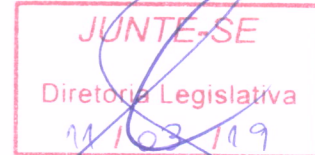
OF. GP.L. nº 46/2019

Processo 4.685-2/2019



Jundiaí, 1º de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.140, objeto do Projeto de Lei nº 12.761, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.140, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua OPALA**” a Rua 8 do loteamento Santa Rosa, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15,03,19	

PROJETO DE LEI Nº 12.761

Juntadas:

fls 02 a 09 em 11/01/2019 Joel
fls 10 em 07/02/19 Ce
fls 11 a 13 em 13/02/19 Ruanne;
fls. 14/16, em 11/03/19 am

Observações: